

## Aviso de Abertura do Procedimento Concursal Ano letivo – 2023/24

### Técnico(a) Especializado(a) - Intérprete de Língua Gestual Portuguesa

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, torna-se público que o Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves de Torres Novas pretende contratar um **Intérprete de Língua Gestual Portuguesa (ILGP)** para suprir necessidades temporárias.

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos e critérios de seleção:

#### I- Procedimentos

<b>Modalidade do Contrato de Trabalho</b>	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
<b>Duração do contrato</b>	Temporário
<b>Local de Trabalho</b>	Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves
<b>Caracterização das funções</b>	Exercício de funções de intérprete de LGP na Escola de Referência para a Educação Bilingue de Alunos Surdos (EREBAS)
<b>Número de Horas de Trabalho</b>	Horário de 35 horas semanais
<b>Formalização das candidaturas</b>	Página da DGAE- SIGHRE - <a href="https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login">https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login</a>
<b>Requisitos de admissão</b>	Habilitação profissional para a função de Intérprete de LGP
<b>Calendarização do Concurso</b>	- O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for validada na aplicação informática da DGAE; - A seleção de candidatos efetua-se até 10 dias úteis após o término das candidaturas, seguido de publicitação da lista final de classificação; - Os candidatos devem enviar o portfólio por e-mail para <a href="mailto:esagtn@esagtn.com">esagtn@esagtn.com</a> , durante o prazo estabelecido para a apresentação da candidatura no SIGHRE.
<b>Motivos de exclusão liminar dos candidatos</b>	- Não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso; - Falta de documentos que comprovem todas as declarações prestadas no processo; - Não apresentação do portefólio dentro do prazo indicado; - Não comparência à entrevista.

#### II- Critérios de seleção dos candidatos

1. **Avaliação do Portefólio (AP) – Ponderação 30%;**
2. **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)– Ponderação 35%;**
3. **Número de Anos de Experiência Profissional na área (EP) – Ponderação 35%.**

<p><b>Avaliação do Portefólio</b> 30%</p>	<p><b>O Portefólio</b> deve ser enviado em formato PDF e não deve exceder 5 páginas, além da página de rosto. Deve indicar as informações necessárias de acordo com os subcritérios definidos. Na página inicial apenas deverá constar: nome e número de candidato, nº horário a que se candidata, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico. O documento deverá ser enviado para e-mail do Agrupamento (<a href="mailto:esagtn@esagtn.com">esagtn@esagtn.com</a>), até à data-limite do concurso, com o <b>Assunto</b> “<b>Concurso intérprete de LGP</b>”.</p> <p><b>Subcritérios e Ponderações</b></p> <p>- <b>Habilitação académica</b> (10%)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Habilitação académica superior à Inicial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutoramento na área Intérprete de LGP) - 20 valores;</li> <li>• Habilitação académica inicial (Licenciatura na área Intérprete de LGP) - 10 valores.</li> </ul> <p>- <b>Experiência profissional no âmbito do lugar a que se candidata</b> (15 %)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em EREBAS de Agrupamentos/Escolas - 25 valores;</li> <li>• Em outros serviços do ME ou noutros ministérios - 20 valores;</li> <li>• Sem experiência profissional – 0 valores</li> </ul> <p>- <b>Formação profissional</b> certificada e/ou complementar relacionada com as funções do horário a concurso; (5%)</p> <p>Formação certificada na área e/ou afins superior a 100 horas - 20 valores          Formação certificada na área e/ou afins de 51 a 100 horas- 10 valores          Formação certificada na área e/ou afins até 50 horas - 5 valores          Sem horas de formação - 0 valores</p> <p><b>Anexos</b> (documentos comprovativos).          Os documentos a apresentar, em anexo, devem ser digitalizados num único ficheiro, em PDF, pela seguinte ordem:          Certificado de habilitações; Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar e/ou similares; Declaração do tempo de experiência profissional em contexto escola e/ou similar; Comprovativos da formação profissional realizada.</p>
<p><b>Entrevista de Avaliação de Competências</b> 35%</p>	<p>Serão chamados à entrevista de avaliação de competências por tranches sucessivas de cinco (5) candidatos até à satisfação das necessidades. A ordenação dos candidatos para a entrevista é feita por ordem decrescente dos critérios “Avaliação do Portefólio” e “Anos de experiência profissional”, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte). Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não se façam acompanhar dos documentos que comprovem possuir a habilitação académica exigida.</p> <p>Para a ponderação de 35% contribuem:</p> <p>- <b>Conhecimento do Agrupamento, do Projeto Educativo e do público alvo</b> (5%):          Elevado – 20 valores;          Bom – 16 valores;          Suficiente – 12 valores;          Reduzido – 8 valores;          Insuficiente – 4 valores.</p> <p>- <b>Adequação à função</b> (conhecimento técnico da atividade a desenvolver e perceção do papel a desempenhar na equipa de trabalho. Capacidade de resposta a situações concretas e capacidade de apresentação de propostas de ação, articuladas com a especificidade do contexto escolar): (15%):</p>

	<p>Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores.</p> <p>- <b>Potencialidades e motivação para o exercício das funções a desempenhar</b> (espírito de iniciativa, dinamismo, versatilidade e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos no Agrupamento) (10%): Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores.</p> <p>- <b>Capacidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal</b> (5%): Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores.</p>
<b>Número de Anos de Experiência Profissional na área 35%</b>	<p>Os candidatos devem explicitar de forma rigorosa o tempo de experiência profissional desenvolvida na área a que concorre, de acordo com o estabelecido no número 6 (5 valores por cada ano completo de trabalho). A experiência profissional reporta-se a 31/08/2023.</p>
<b>CrITÉRIOS de Desempate</b>	<p>Em caso de igualdade de classificação, os critérios de desempate traduzem-se na valoração sucessivamente obtida nos seguintes itens:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1.º Pontuação obtida na Entrevista de avaliação de competências;</li> <li>2.º Pontuação obtida no Portfólio;</li> <li>3.º Número de Anos de Experiência profissional na área.</li> </ol>

### III Disposições finais

#### 1. Processo de Seriação e Convocação para Efeito de Realização da Entrevista

- Findo o prazo de candidatura, no prazo de 3 dias úteis, será divulgado na página do Agrupamento a lista ordenada dos candidatos e publicada a informação relativa à data, hora e local de realização da entrevista, sendo esta a forma oficial de convocação. O candidato com maior pontuação será selecionado na aplicação SIGHRE da DGAE.
- O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos necessários que permitam comprovar os elementos apresentados ou a apresentar, no âmbito de cada um dos critérios de seleção.

#### 2. Processo de Ordenação Final dos Candidatos

- Após realização das entrevistas necessárias, será elaborada uma lista definitiva dos candidatos, por ordem decrescente, que será publicitada na página do Agrupamento <http://www.agrupamento.esagtn.com/>
- Para o efeito de Classificação Final (CF), será utilizada a seguinte fórmula:  
**CF = (APx30%) + (EACx35%) + (EPx35%)**

#### 3. Operacionalização do Processo de Seleção

- Todos os procedimentos de candidatura serão feitos por um Júri, a designar pelo Diretor do agrupamento;

- A lista final que ordena os candidatos será aprovada pelo Diretor e publicitada de acordo com o referido no número anterior;
- Será selecionado o primeiro candidato e assim sucessivamente, até à ocupação das vagas a concurso;
- A comunicação da colocação é feita aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE;
- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se através da aplicação eletrónica da DGAE, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação;
- A apresentação do candidato é realizada na Escola sede do Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves, até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;
- A não aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação da sua colocação;

#### 4. **Motivos de exclusão**

- O preenchimento de dados pelos candidatos de forma incompleta e incorreta constitui motivo de exclusão;
- Todas as declarações prestadas devem ser suscetíveis de comprovação documental, caso contrário serão motivo de exclusão;
- A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal.

09/11/2023

O Diretor

**Carlos Ferreira**